



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social**, conforme solicitado na Resolução TC 190/2022, Anexo I, item 41.

Deste modo, inexistem no município de Tamandaré normas que definam alíquotas de contribuição para o RPPS, o que faz com que o município fique dispensado de enviar o Item nº 41 da Resolução.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré, 01 de março de 2023.

Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE